



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

PROJETO DE LEI Nº 028/2026  
DE 22 DE MAIO DE 2026

CAMARA MUNICIPAL DE IBERAIARAS  
SECRETARIA - PROTOCOLO  
Nº 963 DATA 22/05/26  
ENCARREGADO: EOP

**INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA, CRIA O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### CAPÍTULO I

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, destinado a captar e aplicar recursos para o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento de ações voltadas à proteção, defesa, saúde e bem-estar dos animais no Município de Ibiraiaras.

**Art. 2º** O FUMBEA será vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** Os recursos do Fundo serão aplicados em ações, programas e projetos que visem:

- I – resgate, recuperação e acolhimento de animais abandonados, feridos ou vítimas de maus-tratos;
- II – atendimento médico-veterinário, incluindo consultas, exames, medicamentos, tratamentos e cirurgias;
- III – realização de programas de castração e controle populacional de cães e gatos;
- IV – aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos e materiais necessários ao atendimento e proteção animal;
- V – construção, manutenção e melhoria de abrigos e espaços de acolhimento;
- VI – campanhas educativas sobre guarda responsável e combate ao abandono e aos maus-tratos;
- VII – identificação, registro e microchipagem de animais;
- VIII – capacitação de servidores, voluntários e profissionais envolvidos na causa animal;
- IX – ações de prevenção de zoonoses em conjunto com a Vigilância Sanitária;
- X – celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

### CAPÍTULO III